

CONTRATO N.º 1/2023

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS / CENTRO DE DIA
E MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE NA LOCALIDADE DE BOBADELA, EM
OLIVEIRA DO HOSPITAL”**

_____ Entre: -----

-----O **Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela**, pessoa coletiva número **501 238 859**, doravante designado **primeiro outorgante**, representado pelo Presidente da Direção e pelo Secretário, **António Jesus de Melo Loureiro e Mário Jorge Pegado Dos Santos**, respetivamente, com poderes para o ato, e: -----

_____ **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, com sede em Plataforma Logística e Iniciativa empresarial da Guarda, Lote 58, Quinta da Granja, 6300-071 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da **Guarda**, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva **508 005 833**, titular do Alvará de Construção número **59137 – PUB**, neste ato representada por, **Fernando Manuel Delgado Varelas**, na qualidade de representante legal da empresa supra referenciada, com poderes para o ato, **como segundo outorgante**, é celebrado o presente contrato de **empreitada**, cujo procedimento decorreu nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através de **Concurso Público**.

Cláusula Primeira

Objeto

-----O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante, da empreitada de **“CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS/CENTRO DE DIA E MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE NA LOCALIDADE DE BOBADELA, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL”**, ao primeiro outorgante. -----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

_____ 1 - A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de **730 (setecentos e trinta) dias de calendário**, iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

_____ 1 - O encargo total do presente contrato é de **3.872.944,35 € (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos)**,

sendo **3.148.735,24 € (três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos)**, referentes ao valor da **empreitada e 724.209,11 € (setecentos vinte e quatro mil, duzentos e nove euros e onze cêntimos)** relativos ao valor do I.V.A. -----

_____ 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Cláusula Quarta

Caução

-----1 – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de **157.436,76 € (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos)**, correspondente a **5%** do montante total da empreitada, com exclusão do I.V.A. -----

-----2 – A referida caução foi prestada através de **Garantia Bancária n.º 00125-02-2378605, emitida em 20 de dezembro de 2023, pelo Banco Comercial Português, S.A.,** com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, que se arquiva na pasta anexa ao presente contrato. -----

Cláusula Quinta

Prazo de garantia da obra

_____ O **prazo de garantia da obra** varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória: -----

_____ **a) 10 (dez) anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP; -----

_____ **b) 5 (cinco) anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP.

_____ **c) 3 (três) anos** no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP. -----

Cláusula Sexta

Documentos integrantes

_____ Na execução dos trabalhos que constituem objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto **na sua Proposta, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto e Lista Contratual de Preços Unitários**, que para todos os efeitos fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Sétima

Revisão de preços

-----1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de obra, materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: **F04- edifícios para o sector da saúde**.-----

Cláusula Oitava

Foro competente

_____ Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

Cláusula Nona

Disposições finais

_____ **1 - O Concurso Público** relativo ao presente contrato foi autorizado por **deliberação do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela, de 13 de fevereiro de 2023**. -----

_____ **2 - A empreitada** objeto do presente contrato foi adjudicada por **deliberação do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela, de 18 de Dezembro de 2023**. -----

_____ **3 - A minuta** relativa ao presente contrato foi aprovada por **deliberação do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela, de 18 de Dezembro de 2023**.

_____ **4 – De acordo com a Ata n.º 86/2023, da Direção do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela, de 13/02/2023**, foi designado como **gestor do presente contrato**, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o **Diretor Técnico do Centro Paroquial, melhor identificado na Ata supra**, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do CCP; -----

_____ **5 - O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, constando a data da sua celebração na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal Vision (<https://community.vortal.biz>)**. -----

Cláusula Décima

Documentos anexos

-----Encontram-se arquivados na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal Vision (<https://community.vortal.biz>)**, os seguintes documentos: -----

_____ **a)** Identificação do representante do segundo outorgante; -----

_____ **b)** Certidão Permanente (Documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial da **Guarda**), impressa a partir do portal eportugal - <https://eportugal.gov.pt/>;-----

-
- _____ c) Alvará de Construção; -----
- _____ d) Declaração de situação contributiva regularizada, emitida em **06/11/2023**, pelo **Instituto da Segurança Social – Centro Distrital da Guarda**; -----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida em **06//12/2023**, pelo Serviço de Finanças da **Guarda**. -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP (Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da respetiva entidade adjudicatária).-----
- _____ g) Comprovativo de **inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, em cumprimento do disposto na Lei n.º 89/2017 de 18 de agosto.-----

1.º Outorgante

2.º Outorgante
